

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1. Da Definição do Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 - BIOSSEGURANÇA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	1072444	EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 10CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 72,34	R\$ 723,40
114	1072474	EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 20CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
115	1072494	EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 30CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 202,50	R\$ 4.050,00
116	662655	FITA, PARA AUTOCLAVE, 19X30, ROLO 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	R\$ 4,48	R\$ 112,00
117	10624310	INTEGRADOR QUIMICO, INDICADOR QUIMICO, MONITORAR INTERNAMENTE O ALCANCE DOS PARAMETROS CRITICOS NOS PACOTES ESTERILIZADOS POR VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, CICLOS DE 121°C - 135°C, TIPO 5, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS: EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	CAIXA	5	138,72	R\$ 693,60
118	1062335	INDICADOR, BIOLOGICO EM PACOTE PCD PRONTO USO, VAPOR SATURADO SOB PRESSAO OBTIDO EM AUTOCLAVES COM BOMBA DE VACUO, PARA MONITORAMENTO DA MORTE MICROBIANA POR MEIO DO AGENTE ESTERILIZANTE CALOR UMIDO NAS AUTOCLAVES, ASSISTIDA POR VACUO, POPULACAO MICROBIANA DE 100.000 A 1.000.000 DE ESPOROS, GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, AMPOLA AUTOCONTIDA, MECANISMO DE RESPOSTA DA LEITURA EM ATE 3 HORAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5	R\$ 793,00	R\$ 3.965,00



120	735543	COLETOR, PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEABILIZADO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	50	R\$ 10,86	R\$ 543,00
121	382394	ALCOOL, ABSOLUTO 99,5% - PA, RECIPIENTE PLASTICO TRANSPARENTE, FRASCO 1000.0 MILILITROS.	FRASCO 1000.0 MILILITROS	150	R\$ 18,58	R\$ 2.787,00
122	412213	ALCOOL, ETILICO A 70% EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICACAO EM PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, TEMPO E VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE 1000ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
123	385004	DETERGENTE, ENZIMATICO, TENSOATIVO NAO IONICO + ENZIMAS, PH NEUTRO, ASSOCIADO A 3 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIMPASE E PROTEASE, RECIPIENTE 1.0 LITRO.	RECIPIENTE 1.0 LITRO	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00

**VALOR GLOBAL**

**R\$ 25.194,00**

### GRUPO 02 - ANESTÉSICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	1066633	MEPIVACAINA CLORIDRATO, 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000 (10MCG/ML), SOLUCAO INJETAVEL, CARPULE 1,8ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	75	R\$ 252,00	R\$ 18.900,00
19	412319	ANESTESICO, LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% E EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA, ADRENALINA 1:100,000, SOLUCAO INJETAVEL, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE	25	R\$ 161,99	R\$ 4.049,75
20	1581139	LIDOCAINA (CLORIDRATO) + FENILEFRINA, CLORIDRATO, 20MG/ML + 0,4MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, CARPULE 1,8ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
21	1097470	PRILOCAINA CLORIDRATO + FELIPRESSINA, 3% 30MG/ML + 0,03UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, CARPULE 1,8ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5	R\$ 208,01	R\$ 1.040,05
22	-	ANESTÉSICO INJETÁVEL COMPOSTO POR CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% E EPINEFRINA 1:200.000 EM TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 TUBETES. REFERÊNCIA: "ARTICAÍNE 200" OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	100	R\$ 247,96	R\$ 24.796,00
28	812474	ANESTESICO, TOPICO GEL A BASE DE BENZOCAINA A 2%, EMBALAGEM COM 12 G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 15,38	R\$ 153,80

**VALOR GLOBAL**

**R\$ 59.439,60**

### GRUPO 03 - CIRÚRGIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	----------------	--------	----------------	-------------



12	1376739	ESPONJA HEMOSTÁTICA, COLÁGENO HIDROLISADO GELATINA/FIBRINA, LIOFILIZADO ESTÉRIL, USO ODONTOLÓGICO, REABSORVÍVEL ALTAMENTE POROSA, AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE, 100% COLÁGENO GELATINA, MATERIAL LEVE CERCA DE 10 MG, 1X1X1, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 71,20	R\$ 1.424,00
13	-	FIO DE SUTURA COM FIO 4-0 NYLON, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE REVERSA 15 A 20MM, FORMATO ½ CÍRCULO. ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	100	R\$ 95,57	R\$ 9.557,00
14	-	FIO DE SUTURA COM FIO 5-0 NYLON, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE REVERSA 15 A 20MM, FORMATO ½ CÍRCULO. ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	25	R\$ 77,76	R\$ 1.944,00
15	-	FIO DE SUTURA COM FIO 4-0 ABSORVÍVEL DE VICRYL ESTÉRIL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA COM 12 UNIDADES.	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
16	-	LAMINA DE BISTURI Nº12 ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 ENVELOPES.	EMBALAGEM COM 100 ENVELOPES	5	R\$ 48,90	R\$ 244,50
17	-	LAMINA DE BISTURI Nº15C ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 ENVELOPES.	EMBALAGEM COM 100 ENVELOPES	10	R\$ 65,30	R\$ 653,00
23	52728	COMPRESSA DE GAZE, DE ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE 500.0 UNIDADE.	PACOTE 500.0 UNIDADE	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
24	-	CONJUNTO DE SERINGA COM AGULHA, 20 ML, CAIXA 100.0 UNIDADE. OBS: LUER LOCK.	CAIXA 100.0 UNIDADE	20	R\$ 88,50	R\$ 1.770,00
25	430140	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9% 9MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
26	412781	AGULHA, GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA, ODONTOLÓGICO, 30G, CURTA EMBALAGEM ESTÉRIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLADA, ESTERELIZADA, A ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA 100.0 UNIDADE.	CAIXA 100.0 UNIDADE	50	R\$ 43,68	R\$ 2.184,00
27	412774	AGULHA, GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA, ODONTOLÓGICO, 27G, LONGA EMBALAGEM ESTÉRIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLADA, ESTERELIZADA, A ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA 100.0 UNIDADE.	CAIXA 100.0 UNIDADE	10	R\$ 47,99	R\$ 479,90
29	1169157	CLOREXIDINA (DIGLICONATO), 0,12%, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL, FRASCO 1000ML, UNIDADE 1.0 FRASCO.	UNIDADE 1.0 FRASCO	10	R\$ 24,03	R\$ 240,30
30	-	SUGADOR, CIRÚRGICO PARA FLUIDOS ORAIS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
31	-	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO EM AÇO CARBIDE, FORMATO CÔNICO DENTEADO NÚMERO 702, HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, PARA USO EM ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	100	R\$ 12,76	R\$ 1.276,00
32	374702	BROCA CIRÚRGICA, ZECRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARTE INATIVA AÇO INOX, 28 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 20,11	R\$ 1.005,50



35	-	DISPOSITIVO ESTÉRIL PARA IRRIGAÇÃO DO TIPO TRANSOFIX, COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR E CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 30.681,20</b>	
<b>GRUPO 04 - CLÍNICA GERAL</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	-	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS COM LIBERAÇÃO DE FLUOR. SEGUNDA COM 2G.	UNIDADE	30	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
87	418721	FLUOR, GEL TOPICO ACIDULADO, TIXOTROPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO 200 ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
88	-	FLUOR, GEL TOPICO NEUTRO, TIXOTROPICO, SABORES VARIADOS, FRASCO 200.0 MILILITROS.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
89	1300745	RESINA, FLOW, MICRO-HIBRIDA RADIOPACA, BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZAVEL, UTILIZADA PARA RESTAURACAO DE PREPARO POUCO INVASIVO, SERINGA DE 2 GRAMAS, COR A2 UNIVERSAL, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA.	UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA	100	R\$ 25,82	R\$ 2.582,00
90	657783	RESINA, COMPOSTA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (UNIVERSAL) NANOPARTICULADA, ALTA CONCENTRACAO DE CARGA INORGANICA ACIMA DE 80% DO VOLUME PARTICULAS DE SILICA E ZIRCONIA ADEQUADA RESITENCIA A FRATURA E AO DESGASTE BAIXA CONCENTRACAO DE POLIMERIZACAO, POLIMENTO ADEQUADO (SUPERFICIE LISA E BRILHANTE) ESCULPILIDADE OPALENCIA, TRANSLUCIDEZ, NA COR A3E ESMALTE, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA.	UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA	50	R\$ 45,94	R\$ 2.297,00
91	657773	RESINA, COMPOSTA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (UNIVERSAL) NANOPARTICULADA, ALTA CONCENTRACAO DE CARGA INORGANICA ACIMA DE 80% DO VOLUME PARTICULAR DE SILICA E ZIRCONIA ADEQUADA RESITENCIA A FRATURA E AO DESGASTE BAIXA CONCENTRACAO DE POLIMERIZACAO, POLIMENTO ADEQUADO (SUPERFICIE LISA E BRILHANTE) ESCULPILIDADE OPALENCIA, TRANSLUCIDEZ, NA COR A2E ESMALTE, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA.	UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
92	-	APLICADORES DESCARTÁVEIS COM PONTA REGULAR ESFÉRICA, EM CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA: "APLIK" OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	20	R\$ 14,73	R\$ 294,60
93	911058	ACIDO, FOSFORICO A 37%, PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA 2,5 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 8,01	R\$ 160,20
94	-	AGENTE DE UNIÃO (ADESIVO) UNIVERSAL MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, UTILIZADO EM ESMALTE E DENTINA, PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL. FRASCO DE 5ML. REFERÊNCIA: "AMBAR UNIVERSAL" OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	10	R\$ 232,25	R\$ 2.322,50

95	408415	ESCOVA, DENTAL, INFANTIL, MACIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
96	408408	ESCOVA, DENTAL, ADULTO, MACIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
97	409331	TIRA ODONTOLOGICA, POLIESTER TRANSPARENTE PARA ISOLAMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAIS COM RESINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
98	409324	TIRA ODONTOLOGICA, LIXA ABRASIVA DE ACO, 4 MM PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES, EMBALAGEM 12.0 UNIDADES.	EMBALAGEM 12.0 UNIDADES	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
99	412904	IONOMERO, MATERIAL RESTAURADOR A BASE DE IONOMERO DE VIDRO, AUTOPOLIMERIZAVEL, USO EM ODONTOPEDIATRIA KIT COM, 1 FRASCO DE PO COM 10G, 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8 ML 1 COLHER DOSADORA, 1 BLOCO DE ESPATULACAO E 1 INSTRUCAO DE USO, KIT 1.0 UNIDADE.	KIT 1.0 UNIDADE	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
100	412799	IONOMERO, VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL, RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO, KIT COM PO + LIQUIDO + ACESSORIOS, KIT 1.0 UNIDADE.	KIT 1.0 UNIDADE	5	R\$ 154,95	R\$ 774,75
101	390106	SUGADOR, ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, EM P V C, PARA SUCCAO DE LIQUIDOS/SALIVA, TUBO TRANSPARENTE COM PONTEIRA, PACOTE 40.0 UNIDADE.	PACOTE 40.0 UNIDADES	200	R\$ 18,56	R\$ 3.712,00
102	-	FIO DENTAL, ROLO COM 500 METROS.	UNIDADES	10	R\$ 15,46	R\$ 154,60
103	404871	CIMENTO, A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, DE FACIL MANIPULACAO COLORACAO SEMELHANTE A DENTINA CONTENDO, 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11G E 1 BLOCO, CAIXA 1.0 KIT.	KIT	15	R\$ 65,30	R\$ 979,50
104	412252	ALGODAO, HIDROFILO EM ROLINHOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLOGICO, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADE	250	R\$ 2,67	R\$ 667,50
119	410586	OLEO LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO, PARA PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, TUBO SPRAY, FRASCO 100ML, UNIDADE 1.0 FRASCO.	UNIDADE 1.0 FRASCO	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 25.220,75</b>	

### GRUPO 05 - ENDODONTIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	381358	LIMA, FLEXOFIL 1ª SERIE 15 A 40, 21MM, EMBALAGEM 6.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 6.0 UNIDADE	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
3	381365	LIMA, FLEXOFIL 1ª SERIE 15 A 40, 25MM, EMBALAGEM 6.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 6.0 UNIDADE	10	R\$ 20,77	R\$ 207,70
4	1539900	LIMA, ROTATORIA, MOVIMENTO RECIPROCANTE, 25MM, NIQUEL TITANIO VERMELHO, DIAMETRO INICIAL 0,25MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	R\$ 186,79	R\$ 37.358,00
5	403120	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº 1016, ESFERICA 1ª SERIE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	100	R\$ 8,72	R\$ 872,00
6	645502	PERFURADOR, ACO INOX, LENCOL DE BORRACHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5	R\$ 118,02	R\$ 590,10
7	389941	PINCA, PORTA GRAMPO DE PALMER, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5	R\$ 109,77	R\$ 548,85

8	390096	SUGADOR, IRRIGACAO E ASPIRACAO ENDODONTICA, SEM SERINGA, ACO INOX, AUTOCLAVAVEL, 1 CANULA, 3 AGULHAS DIAMETROS DIFERENTES, KIT 1.0 UNIDADE.	KIT 1.0 UNIDADE	20	R\$ 54,43	R\$ 1.088,60
36	938505	CONJUNTO DE SERINGA COM AGULHA 10 ML, CAIXA 100.0 UNIDADES. OBS: LUER LOCK	CAIXA 100.0 UNIDADES	20	R\$ 56,75	R\$ 1.135,00
37	396519	CONE, GUTA PECHA PRINCIPAL 1ª SERIE 15 A 40, CAIXA 120.0 UNIDADE	CAIXA 120.0 UNIDADE	50	R\$ 26,28	R\$ 1.314,00
38	396526	CONE, GUTA PECHA PRINCIPAL 2ª SERIE 45 A 80, CAIXA 120.0 UNIDADE	CAIXA 120.0 UNIDADE	10	R\$ 35,60	R\$ 356,00
39	395416	CONE, DE GUTA PERCHA ACESSORIO R1, CAIXA 120.0 UNIDADE.	CAIXA 120.0 UNIDADES	100	R\$ 33,77	R\$ 3.377,00
40	396533	CONE, DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE 15 A 40, CAIXA COM CONES EM 6 TAMANHOS, CAIXA 120.0 UNIDADES.	CAIXA 120.0 UNIDADE	100	R\$ 36,01	R\$ 3.601,00
41	396540	CONE, DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE 45 A 80, CAIXA COM CONES EM 6 TAMANHOS, CAIXA 120.0 UNIDADES.	CAIXA 120.0 UNIDADES	50	R\$ 33,96	R\$ 1.698,00
42	-	CONE DE GUTA-PERCHA PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO A FRIO COM CONE ÚNICO E COMPACTAÇÃO LATERAL DE CANAIS TRATADOS COM LIMAS RECIPROCANTES MODELO R25/08. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28MM, EMBALADAS EM CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA 120.0 UNIDADE	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
43	-	CONE, DE PAPEL ABSORVENTE R25.08, CAIXA 120.0 UNIDADE.	CAIXA 120.0 UNIDADE	25	R\$ 38,78	R\$ 969,50
48	421579	TRICRESOL FORMALINA, PARA USO ODONTOLOGICO, FRASCO 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO.	UNIDADE 1.0 FRASCO	10	R\$ 13,81	R\$ 138,10
49	1437277	LENCOL DE BORRACHA, ODONTOLOGICO, 13,5X13,5CM, CAIXA 26 UNIDADES, EMBALAGEM 1.0 CAIXA.	EMBALAGEM 1.0 CAIXA	50	R\$ 25,76	R\$ 1.288,00
50	-	SOLUÇÃO OTOLÓGICA A BASE DE HIDROCORTISONA (10 MG), SULFATO NEOMICINA (5 MG) E SULFATO DE POLIMIXINA (10.000 UI/ML), FRASCO COM 10ML.	UNIDADE 1.0 FRASCO	10	R\$ 16,66	R\$ 166,60
51	1148478	SPRAY, PARA TESTE DE VITALIDADE, FRASCO 200.0 MILILITROS.	FRASCO 200.0 MILILITROS	3	R\$ 72,10	R\$ 216,30
52	421385	FORMOCRESOL, FRASCO 10ML, USO ODONTOLOGICO, UNIDADE 1.0 FRASCO.	UNIDADE 1.0 FRASCO	5	R\$ 14,73	R\$ 73,65
53	813720	HIDROXIDO DE CALCIO, 10 G, PO, UNIDADE 1.0 FRASCO.	UNIDADE 1.0 FRASCO	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
54	421346	EUCALIPTOL, FRASCO 10ML, PARA USO ODONTOLOGICO, UNIDADE 1.0 FRASCO.	UNIDADE 1.0 FRASCO	10	R\$ 11,56	R\$ 115,60
55	415550	EDTA, AUXILIAR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES E DURANTE O PREPARO QUIMICO CIRURGICO, A BASE DE ACIDO ETILENODIAMINOTETRACETICO, HIDROXIDO DE POTASSIO E AGUA DESTILADA.FRASCO 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO.	UNIDADE 1.0 FRASCO	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
56	-	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA SELAMENTO PROVISÓRIO ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 15ML DE LÍQUIDO E 38 GRAMAS DE PÓ. REFERÊNCIA: "INTERIM" OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00

57	-	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 2,5 %, (SODA CLORADA), EMBALADO EM RECIPIENTE FOSCO, COM APROXIMADAMENTE 1000ML, INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DURANTE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO.	UNIDADES	50	R\$ 12,97	R\$ 648,50
58	-	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA, UTILIZADA COMO SOLUÇÃO IRRIGADORA DE CANAIS, FRASCO CONTENDO 1L.	UNIDADES	50	R\$ 21,27	R\$ 1.063,50
59	-	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, UTILIZADA COMO DEGERMANTE FRASCO CONTENDO 1L.	UNIDADES	30	R\$ 19,68	R\$ 590,40
60	404110	CIMENTO, ENDODONTICO A BASE HIDROXIDO DE CALCIO PARA OBTURAR CANAL, KIT COM 1 FRASCO DO PO DE 8G + 1 TUBO DE RESINA COM 9G, CAIXA 1.0 KIT.	CAIXA 1.0 KIT	30	R\$ 175,91	R\$ 5.277,30
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 67.597,20</b>	

**GRUPO 06 - EPIS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	-	KITES CIRURGICOS ODONTOLÓGICOS DESCARTAVEIS, ESTEREIS, EM TNT GRAMATURA 40G OU SUPERIOR, CONTENDO AO MENOS OS ITENS: 2 TOALHAS DE MÃO, 2 AVENTAIS, 1 CAMPO DE BANCADA 1,20X0,50 CM, 2 CAMPOS PARA MESA 0,70 X 0,70 CM, 01 CAMPO FENESTRADO 1,40 X 0,70 CM, 2 PROTETORES DE SUGADOR, 1 PROTETOR DE REFLETOR.	KIT	1000	R\$ 25,80	R\$ 25.800,00
105	160644	MASCARA CIRURGICA, OVAL, N95 PFF2, COR BRANCA E AZUL ESCURO, PROTECAO PROFISSIONAL, CAIXA 20.0 UNIDADE.	CAIXA 20.0 UNIDADE	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
106	200514	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, SEM LATEX, COR BRANCA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, CAIXA 50.0 UNIDADE.	CAIXA 50.0 UNIDADE	100	22,98	R\$ 2.298,00
107	396477	LUVA, CIRURGICA ESTERIL, Nº 7.0 - ENVELOPADA AOS PARES ,COM INDICATIVO DA MAO DIREITA E ESQUERDA., LATEX NATURAL ,TEXTURA UNIFORME,PUNHO COM BAINHA.HIPOALERGENICA,ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS,CONFORME PADRAO HOSPITALAR C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE., UNIDADE 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
108	396484	LUVA, CIRURGICA ESTERIL, Nº 7.5 - ENVELOPADA AOS PARES ,COM INDICATIVO DA MAO DIREITA E ESQUERDA., LATEX NATURAL ,TEXTURA UNIFORME,PUNHO COM BAINHA.HIPOALERGENICA,ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS,CONFORME PADRAO HOSPITALAR C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE., UNIDADE 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
109	585260	LUVA, DE PROCEDIMENTO, PP/XP, BORRACHA/LATEX NATURAL, COM PO, LUBRIFICADA, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 22CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, CAIXA 100.0 UNIDADES.	CAIXA 100.0 UNIDADES	200	R\$ 30,80	R\$ 6.160,00



110	512180	LUVA, DE PROCEDIMENTO, PEQUENO, BORRACHA/LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, COM PO, LUBRIFICADA, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 22CM, CAIXA 100.0 UNIDADES.	CAIXA 100.0 UNIDADES	200	R\$ 31,37	R\$ 6.274,00
111	512173	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO, BORRACHA/LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, COM PO, LUBRIFICADA, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 23CM, CAIXA 100.0 UNIDADES	CAIXA 100.0 UNIDADES	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
112	813249	TOUCA PROTETOR DE CABELO, DESCARTAVEL, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, MOLDANDO SE A TODO TAMANHO DE CABECA E CABELO, ELASTICO, EMBALADA EM DISPENSOR BOX, CAIXA 100.0 UNIDADES	CAIXA 100.0 UNIDADES	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 54.886,00</b>	

### GRUPO 07 - ORTODONTIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	-	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX ½ (MÉDIO E PESADO), PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$ 20,41	R\$ 1.020,50
62	-	MÁSCARA FACIAL DE PETIT, NAS CORES ROSA E AZUL.	UNIDADES	50	R\$ 38,70	R\$ 1.935,00
63	-	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLARES SUPERIORES, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA COM 10 UNIDADES.	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
64	-	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLARES INFERIORES, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA COM 10 UNIDADES.	50	R\$ 9,65	R\$ 482,50
65	-	ESTOJO PLÁSTICO PARA APARELHO MÓVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM AS DIMENSÕES 8CM X 6CM X 3,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	R\$ 23,04	R\$ 345,60
66	636540	CASQUETE, TRACAO ALTA HIGH PULL, EM ALGODAO, TAMANHO SISE MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 22,48	R\$ 449,60
67	-	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO - KIT CONTENDO 15G DE PÓ E 10G DE LÍQUIDO. REFERÊNCIA: "MAXXION C" OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
68	-	BROCA ZIRCÔNIA MULTILAMINADA PARA REMOÇÃO DE RESINA ORTODÔNTICA, COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO, CAIXA COM 05 UNIDADES.	CAIXA COM 05 UNIDADES	10	R\$ 94,50	R\$ 945,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 9.128,20</b>	

### GRUPO 08 - PERIODONTIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	418908	CURETA, PERIODONTAL TIPO GRACEY, Nº 5/6, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
11	418915	CURETA, PERIODONTAL TIPO GRACEY, Nº 7/8, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
34	415617	INSERTOS (PONTAS) PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO, MODELO "SUB" COMPATÍVEL COM PADRÃO DO APARELHO DA UNIDADE: PROFI NEO DABI ATLANT.	UNIDADES	10	R\$ 156,50	R\$ 1.565,00



VALOR GLOBAL					R\$ 2.465,00	
GRUPO 09 - PRÓTESE						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	-	PEDRA POMES UTILIZADA PARA POLIMENTO FINAL DE PRÓTESES, EMBALAGEM COM 01 KG.	EMBALEGEM COM 01 KG	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
70	9379310	ALGINATO, TIPO II PRESA NORMAL REALIZACOES DE IMPRESSOES DAS ARCADAS DENTARIAS EM MOLDAGENS PROTESES FIXAS E REMOVIVEIS, TOTAIS E PARCIAIS, ALTA FIDELIDADE DE COPIA, DETALHES DA CAVIDADE BUCAL, LIVRE DE POEIRA, CONSISTENCIA MEDIA, TIXOTROPICA, EXCELENTE ELASTICIDADE, BAIXO ESCOAMENTO, COR E SABOR AGRADAVEL, UNIDADE 1.0 GRAMA.	UNIDADE 1.0 GRAMA	200	R\$ 43,42	R\$ 8.684,00
71	-	GESSO COMUM, SACO COM 25KG.	SACO	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
72	879616	GESSO, PEDRA TIPO III, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
73	404857	CERA ODONTOLOGICA, ROSA Nº 7, EM PLACAS MACIAS E FLEXIVEIS, PESO LIQUIDO 225 G (+/- 5G), PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, CORANTES ARTIFICIAIS, CAIXA 18.0 UNIDADES.	CAIXA 18.0 UNIDADES.	150	R\$ 33,84	R\$ 5.076,00
74	404889	CERA ODONTOLOGICA, UTILIDADE EM PLACAS PESO LIQUIDO 225 G VARIACAO +/- 5G, CAIXA 5.0 UNIDADES.	CAIXA 5.0 UNIDADES	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
75	-	PLACA DE DENTES ACRÍLICOS POSTERIORES COM 08 ELEMENTOS SUPERIOR E INFERIOR, CORES E MODELOS DIVERSOS.	PLACA	2000	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00
76	-	PLACA DE DENTES ACRÍLICOS ANTERIORES COM 06 ELEMENTOS SUPERIOR E INFERIOR, CORES E MODELOS DIVERSOS.	PLACA	2000	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00
77	-	PÓ PARA RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA MÉDIO E INCOLOR, EMBALAGEM COM 01KG. REFERÊNCIA: "VIPICRIL PLUS PÓ" OU DE MELHOR QUALIDADE.	TUBO	50	R\$ 109,20	R\$ 5.460,00
78	-	PÓ PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA OU INCOLOR, EMBALAGEM COM 01KG. REFERÊNCIA: "VIPIFLASH PÓ" OU DE MELHOR QUALIDADE.	TUBO	25	R\$ 191,00	R\$ 4.775,00
79	-	LÍQUIDO PARA RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL COM CROSSLINK, EMBALAGEM COM 1L. REFERÊNCIA: "VIPICRIL PLUS LÍQUIDO" OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	50	R\$ 114,38	R\$ 5.719,00
80	-	LÍQUIDO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM COM 1L. REFERÊNCIA: "VIPIFLASH LÍQUIDO" OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	25	R\$ 106,33	R\$ 2.658,25
81	419623	ISOLANTE, PARA TRABALHO EM RESINA ACRILICA, COMPOSICAO ALGINATO DE POTASSIO PIROFOSFATO, TETRACOCODIGO, AGUA PIGMENTO ORGANICO, FRASCO 500.0 MILILITROS.	FRASCO 500.0 MILILITROS	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00



82	902739	TIRA ODONTOLOGICA, DE PAPEL CARBONO FILME, DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO, CAPAZ DE FORNECER RGISTRO DUPLO SIOMULTANEO, EXPESSURA ULTRAFINA 19 MICRAS, SENSIBILIDADE ELEVADA, COM RUGOSIDADE E BOA DEFORMACAO PLASTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 5,57	R\$ 111,40
83	-	PASTA PARA IMPRESSÃO ZINCO-ENOLICA, KIT COM 1 BISNAGA DE BASE 60G E 1 BISNAGA DE CATALISADOR 60G.	KIT	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
84	402362	VASELINA, POTE COM 90G, BRANCA SOLIDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 19,30	R\$ 579,00
85	-	DISCO CARBORUNDUM MARROM 38X0,6MM.	UNIDADE	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 72.840,65</b>	

### GRUPO 10 - RADIOLOGIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	-	KIT DE POSICIONADOR PARA SENSOR RADIOGRÁFICO DIGITAL, COMPATÍVEL COM SENSOR MODELO EAGLE T1 DA MARCA DABI ATLANIE. AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA BITE WINGS (INTERPROXIMAL) E 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO.	KIT	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
44	410177	REVELADOR, PARA PELICULA RADIOGRAFICA ODONTOLOGICO, FRASCO COM 475ML, UNIDADE 1.0 FRASCO.	UNIDADE 1.0 FRASCO	50	R\$ 16,07	R\$ 803,50
45	408479	FIXADOR, PARA PELICULA RADIOGRAFICA ODONTOLOGICO, FRASCO 475 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO.	UNIDADE 1.0 FRASCO	20	R\$ 17,26	R\$ 345,20
46	408768	PELICULA, PERIAPICAL ADULTO, POLIESTER, EMULSAO FOTOSSENSIVEL, 3X4CM, CAIXA 150.0 UNIDADES.	CAIXA 150.0 UNIDADES	10	R\$ 243,80	R\$ 2.438,00
47	408750	PELICULA, PERIAPICAL INFANTIL, POLIESTER, EMULSAO FOTOSSENSIVEL 2X3CM, CAIXA 100.0 UNIDADE.	CAIXA 100.0 UNIDADES	5	R\$ 221,50	R\$ 1.107,50
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 5.093,20</b>	

### GRUPO 11 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	842522	DESTILADOR, DURACAO DO CICLO COMPLETO 4 -7 HORAS, AGUA, CAPACIDADE MINIMA DO RESERVATORIO DE AGUA DESTILADA: 3,5 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
124	-	SISTEMA PROCESSAMENTO/DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM RADIOLÓGICA ADQUIRIDA EM PLACA INTRAORAIS DE FÓSFORO, COM MONITOR E ACESSÓRIOS, COMPATIBILIDADE COM VÁRIOS TAMANHOS DE PLACA (ATÉ 57MMX76MM) E SOFTWARE INTEGRADO. DEVE ACOMPANHAR AO MENOS QUATRO PLACAS INTRAORAIS. REFERÊNCIA: EAGLE PS OU DE QUALIDADE SIMILAR.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	R\$ 36.515,00	R\$ 36.515,00

125	-	SENSOR INTRAORAL DIGITAL, COM ÁREA ATIVA DE 20MM X 30 MM, TIPO CMOS, NÚMERO DE PIXELS MÍNIMO: 1000 X 1500, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO. REFERÊNCIA: DABI EAGLE S TAMANHO 1, OU DE QUALIDADE SIMILAR.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 50.205,00</b>

**OBS: Havendo divergências entre as especificações deste termo e as dos sistemas, prevalecerão as deste termo.**

**1.2.** Poderão participar do presente processo de contratação pública **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. De acordo com os termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar nº 147/2014.

**1.3.** Os itens a serem adquiridos estão padronizados conforme Catálogo de Padronização de Bens, Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará.

**1.4.** Existem itens a serem adquiridos não estão padronizados conforme Catálogo de Padronização de Bens, Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará. Porém, estão seguindo o disposto na RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023:

Art. 10. Parágrafo único. Na ausência de Bens, Materiais e Serviços necessários à contratação que não estejam previstos no Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC poderá adotar item descrito nos Estudos Técnicos Preliminares ou Termo de Referência do procedimento licitatório, tornando-o padrão, a partir de então, para as contratações futuras.

**1.5.** O modo de fornecimento dar-se **SOB DEMANDA**.

**1.6.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 402.750,80. (Quatrocentos e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos)**, conforme quadro acima.

**1.7. Da Justificativa da Contratação:** A presente aquisição se faz necessária em virtude da alta demanda para a realização de diversos procedimentos dentro do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, unidade de saúde gerenciada pelo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, assim como pelo caráter contínuo de serviços que necessitam serem mantidos sem que aja interrupções, pois, seu desabastecimento pode impactar de maneira negativa no atendimento aos pacientes, tornando tal aquisição de extrema necessidade.

**1.7.1.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024:

\* ID PCA PNCP: 07954480000179-0-000009/2024

\* IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 929532-13/2024

Unidades Demandantes	Sigla	Responsáveis
Centro de Especialidades Odontológicas	CEO	Damião Maroto Gomes Junior

1.7.2. As quantidades foram estabelecidas a partir do consumo anual das unidades de saúde gerenciadas pelo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, para atender o consumo de 12 (doze) meses.

1.7.3. A aquisição do objeto licitado, é um fornecimento de natureza contínua, e a sua aquisição deverá ser de maneira imediata, tendo em vista o grau de necessidade das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

## 2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e demais legislação aplicável.

2.2. Em conformidade com o disposto no inciso XIII, Art. 6.º parágrafo único da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os bens que compõe o objeto do presente processo, estão classificados como de natureza comum, assim classificados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2. Será adotado o **Sistema de Registro de Preços** para a presente contratação:

2.2.1. O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços desde que o objeto se enquadre nas seguintes hipóteses: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** e será adotada o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

2.3.1. A justificativa para o não parcelamento da solução encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar.

2.4. Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto.

2.5. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de simples contratação, não havendo risco ou complexidade que

justifique a exigência de garantia de execução.

### 3. DOS REQUISITOS DO FORNECEDOR

**3.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

**3.1.1.** Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2.** Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

**3.3.** Será exigido da licitante mais bem classificada à **habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF deverá ser solicitada a empresa.

**3.4.** A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação no tocante a **CAPACIDADE TÉCNICA** que será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial:

**3.4.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com os arts. 50 a 52 da Lei Federal Nº 6.360/1976, bem como de acordo com a RDC/ANVISA nº 16 de 1º de abril de 2014.

**3.4.2.** Caso a licitante seja isenta de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), a mesma deverá apresentar os documentos pertinentes a isenção em conjunto com os demais documentos de habilitação.

**3.5.** As justificativas para exigência dos documentos no tocante a capacidade técnica, encontram-se devidamente fundamentadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

### 4. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

**4.1.** O licitante vencedor do certame, após a homologação do processo, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

**4.2.** A Ata de Registro de Preços será assinado pela autoridade superior do órgão Contratante ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora.

**4.3.** Os preços registrados serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

**4.4.** A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano

contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas.

**4.4.1.** Em caso de divergência na data das publicações entre o Portal Nacional de Contratações Públicas e a Imprensa Oficial, será considerada a última data publicada.

**4.5.** O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

## 5. DO MODELO DE GESTÃO

**5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**5.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**5.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 5.6. Indicação do preposto:

**5.6.1.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

### 5.7. Do controle e fiscalização da execução

**5.7.1.** Será designada o empregado público, **Sr. Damião Maroto Gomes Junior**, sob o cargo de Diretor Geral, na condição de gestor do futuro contrato para acompanhar o andamento da contratação, manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato, como também, acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos neste termo, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

**5.7.2.** Será designada a empregada público a **Sra. Isabella Leal Oliveira Gonçalves** na

condição de fiscal do futuro contrato para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

**5.7.2.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**5.7.2.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 6. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

**6.1.** O prazo para entrega do objeto é de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada, observado as condições exigidas nesse Termo de Referência.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**7.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**8.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**8.5.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**8.6.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.9.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.9.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**8.9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e de 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**8.9.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

**8.9.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal, trabalhista e social da empresa.

**8.10.1.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 9. DO REGIME DE EXECUÇÃO



## 9.1. Da entrega e critérios de aceitação do objeto:

9.1.1. O prazo de início de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3. Os bens deverão ser entregues das **08h:00min às 17h:00min** nos seguintes endereços:

### LOCAL DE ENTREGA

*Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Rua: José Marrocos, nº 959, Bairro Pinto Madeira - Crato – CE - CEP: 63.101-005.*

9.1.4. O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com a conveniência do contratante, que comunicará previamente à contratada, ficando o custo do traslado (incluindo no preço dos bens), às expensas da contratada.

9.1.5. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a CONTRATADA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

9.1.6. Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

9.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, dias (três dias) sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.8. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sob responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

## 10. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

**10.1.** Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, garantida o contraditório e a ampla defesa.

**10.2.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da CONTRATADA, por qualquer infração dos incisos I ao XII do referido art. 155;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**10.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.5.** A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## **11. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**11.1.** A liquidação e o pagamento serão realizados no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura,

devidamente atestada pelo(a) empregado público competente. Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

**11.3.1.** Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos, entre o término do prazo referido no item 9.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$   $I = 6 / 100 / 365$   $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## 12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**12.1.** A CONTRATADA deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes e a todas as normas vigentes, durante toda a contratação.

## 13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa



jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 14. DO REAJUSTE

14.1. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.1.2. Para efeitos de reajuste dos preços será considerada a data do orçamento estimado, observado o item 14.1.

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades Demandas gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual nos termos do § 4º, do artigo 18, da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.